



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

LEI PROMULGADA Nº 7015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de rua pública localizada no município de Colatina.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo APROVOU e Eu Presidente, nos termos do § 7º do art. 66, da Constituição Federal e § 7º do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, *PROMULGO* o seguinte:

Art. 1º. Passa a denominar-se “**RUA MARIA ALAYDE DALLAPICULA**”, a atual Rua G, localizada no Loteamento Residencial Real Garden, no bairro Fazenda Vitali, que inicia na Rua Ida Vitali Linhalis, em frente ao imóvel de inscrição imobiliária nº 01.02.272.0190.001, e termina na Avenida Hermínia Stela Detoni Favarato, em frente ao imóvel de inscrição imobiliária nº 01.02.271.0346.001.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da rua, conforme acima descrito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina/ES, 21 de outubro de 2022.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

PRESIDENTE

